



DECRETO Nº. 1.607 DE 07 DE ABRIL 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL em virtude do feriado de TIRADENTES.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações no dia 20 de abril de 2015, em virtude do feriado de TIRADENTES.

Parágrafo Primeiro – Em consequência ao disposto no caput deste artigo, neste dia não haverá expediente nesta Prefeitura Municipal, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público deste município, as quais serão definidas pelos respectivos Departamentos e Secretarias Municipais.

Parágrafo Segundo – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente no respectivo dia / período abrangido por este ponto facultativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal